



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2023.

APROVADO
EM: 10/08/2023
10
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

"INSTITUI AO PROCON A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, a campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no comércio eletrônico e na internet.

§ 1º: A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de uma semana.

Art. 2º - A campanha deve ter duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º: A frete educativa apresentará orientações ao público idoso quanto aos riscos inerentes a navegação na internet, e aquisição de bens, produtos e serviços por meio de comércio eletrônicos.

§ 2º: A frete preventiva apresentará orientações ao público idoso quanto aos métodos aptos a evitar violência financeira no âmbito do comércio eletrônico, e garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º: Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º: As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e pelos os meios de comunicação utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, neste município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, ao 01 dia de agosto de 2023.

Elza Rodrigues
ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
VEREADORA-PRTB

RECEBIDO EM
01/08/23
09h 55

Maria Luane Souza Mendes
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo central orientar pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio eletrônico e da internet.

A pandemia ocasionada pelo coronavírus, levou a inúmeras mudanças de ordem social e econômica, entre elas, podemos mencionar o expressivo aumento nas transações no comércio digital e operações bancárias, principalmente da natureza de empréstimo consignado.

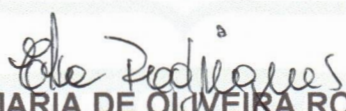
Os idosos, reconhecidos como consumidores hipervulneráveis, foram os mais atingidos nesta drástica mudança de hábitos, por consequência da obrigação de um confinamento rigoroso, eles descobriram a internet e se tornaram vítimas frequentes de golpes por não estarem acostumados em utilizar plataformas digitais.

Conforme Art. 230 da Carta Magna. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e proteção.

São por esses motivos que a 'Melhor Idade' necessita de mais informações em sua defesa em ferramentas digitais.

Contamos com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, ao 01 dia de agosto de 2023.


ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
VEREADORA-PRTB

